



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 01/2021

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, juntamente com registro da ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, sendo que da próxima quarta-feira os preços a serem praticados, considerando o edital, aplicando-se o menor valor consultado, ou a média da ANP menos 1%, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	4,56
2	Etanol	3,33
3	Óleo Diesel S-500	3,50
4	Óleo Diesel S-10	3,57
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	40,00

Ibema, 09 de fevereiro de 2021.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 61/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Conforme previsão contratual, e comunicado exarado à empresa em data de 07 de janeiro de 2021, a Prefeita do Município de Ibema, declara RESCINDIDO o contrato nº 61/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tendo como último dia de execução dos serviços o dia 08 de fevereiro de 2021, com base no previsto na Lei nº 8.666/93 e no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Face a rescisão, o Município efetuará pagamento proporcional ao prazo dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

Ibema, 08 de fevereiro de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA

Conforme previsão contratual, e comunicado exarado à empresa em data de 07 de janeiro de 2021, a Prefeita do Município de Ibema, declara RESCINDIDO o contrato nº 88/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tendo como último dia de execução dos serviços o dia 08 de fevereiro de 2021, com base no previsto na Lei nº 8.666/93 e no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Face a rescisão, o Município efetuará pagamento proporcional ao prazo dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

Ibema, 08 de fevereiro de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO Nº006/2021.

**SÚMULA: SUBSTITUI membros da Comissão de Ética do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA, através de sua representante legal, a presidente Edina Glorinda Vigo Breda no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013, e por seu Regimento Interno, artigo nº 34, em **reunião** realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, com os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir membros da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

- David Ivo dos Santos, CPF: 098.772.039-28 e RG: 13.346.956-7.

- Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos, CPF: 044.341.849-70 e RG: 8.893.565-9.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 10 de fevereiro de 2021.

Edina G. Vigo Breda.
Edina Glorinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA